

**RESOLUÇÃO 01/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

*Estabelece parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho para os processos de progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.*

A Egrégia Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à Resolução Complementar N° 04/2014, de 09 de setembro de 2014 do Conselho Universitário, que dispõe sobre as progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério da Universidade Federal de Minas Gerais, à Resolução N° 09/2016, de 21 de junho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que estabelece parâmetros para a participação discente na avaliação de desempenho didático dos docentes da UFMG e à Resolução Complementar N° 02/2014, de 10 de junho de 2014 do Conselho Universitário, que dispõe sobre regimes de trabalho docente, encargos docentes, concessão, reversão de classe e alteração de regime de trabalho de vaga de magistério da carreira de Magistério da UFMG, RESOLVE:

Art. 1º Os parâmetros e indicadores para a avaliação de desempenho docente para os processos de progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais deverão atender ao disposto na Resolução complementar N° 04/2014, de 09 de setembro de 2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais e na Resolução N° 09/2016, de 21 de junho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º Os Critérios para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema nos processos de progressão, bem como para Sistema de Informações Acadêmicas (INA) em função da carreira, classe e regime de trabalho do docente estão apresentados no **ANEXO I**;

Art. 3º Os Critérios para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema nos processos de promoção nas Classes A, B, C e D, em função da carreira, estão apresentados no **ANEXO II**;

Art. 4º Os Critérios para Avaliação de Desempenho Docente que serão utilizados como barema nos processos de promoção da Classe D para E, em função da carreira, estão apresentados no **ANEXO III**;

Art. 5º A tabela para pontuação de desempenho docente para fins de aprovação do INA, progressão e promoção docente no ICA/UFMG consta do **ANEXO IV**.

Art. 6º Nos termos do disposto no art. 3º da Resolução complementar N° 04/2014, de 09 de setembro de 2014, progressão funcional é a passagem do docente para o nível

imediatamente superior dentro de uma mesma classe e promoção é a passagem do docente de uma classe para a subsequente.

Art. 7º Nos termos do disposto no art. 9 da Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, a progressão funcional de um para outro nível da mesma Classe da Carreira de Magistério Superior far-se-á exclusivamente mediante avaliação de desempenho, respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses no nível imediatamente anterior ao pleiteado.

Parágrafo primeiro. Nos termos do disposto na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e na Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, do Ministro da Educação, a avaliação de desempenho a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão, avaliadas também a assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho.

Parágrafo segundo. Os parâmetros e indicadores referidos no *caput* deste artigo devem levar em consideração o regime de trabalho do docente, nos termos da Resolução Complementar nº 02/2014, do Conselho Universitário da UFMG.

Art. 8º Nos processos de promoção para a Classe de Titular das carreiras do Magistério Superior e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compete à Congregação da Unidade do Instituto de Ciências Agrárias:

I - Verificar se o docente possui pontuação mínima na avaliação quantitativa de desempenho para solicitar a promoção para a Classe de Titular, de acordo com os Critérios de Avaliação de Desempenho Docente para promoção à referida Classe;

II – Constituir a Comissão Avaliadora dos pedidos de promoção para a Classe de Professor Titular, composta por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos Professores Titulares das respectivas carreiras, possuidores do título de Doutor ou Livre-Docente, com o mínimo de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente externos à UFMG;

III – Aprovar o parecer final conclusivo sobre a promoção emitido pela Comissão Avaliadora.

Art. 9º Nos processos de promoção para a Classe de Titular das Carreiras de Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compete à Comissão Avaliadora:

I – Indicar seu Presidente;

II – Zelar pelo cumprimento de todos os requisitos para a promoção do docente;

III – Avaliar o desempenho do docente;

IV – Suspender o processo do julgamento por motivo de doença do docente, comprovada por laudo médico, por impedimento temporário da própria Comissão Avaliadora ou por motivo de força maior, fixando nova data de retomada do julgamento, com aquiescência do docente;

V – Emitir parecer final conclusivo sobre a promoção, devidamente fundamentado;

VI – Encaminhar ao Diretor da Unidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sessão pública de avaliação do memorial ou de defesa da tese, prorrogável para o primeiro dia útil subsequente, caso se trate de sábado, domingo ou feriado, o resultado da avaliação do professor, contendo:

- a) parecer final conclusivo;
- b) os demais documentos integrantes do processo.

VII – divulgar o parecer final conclusivo;

VIII - O resultado final da avaliação da Comissão Avaliadora será obtido da seguinte forma:

a – Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas de zero a 100 (cem), separadamente, aos itens em avaliação: 1- desempenho acadêmico do docente aferido da análise de seu *curriculum vitae* e do exame da documentação comprobatória e; 2- defesa do memorial ou tese.

b – A nota final de cada membro da Comissão Avaliadora será obtida pela média aritmética das duas notas referidas no inciso anterior;

c – Será aprovado à promoção à Classe de Professor Titular o candidato que obtiver, de pelo menos 3 (três) membros da Comissão Avaliadora, nota final igual ou superior a 70 (setenta).

Parágrafo único. O encerramento dos trabalhos da Comissão Avaliadora ocorrerá somente após a divulgação do resultado.

Art. 10 Além da documentação exigida nos termos da Resolução Complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014 do Conselho Universitário, o docente, candidato à progressão para a Classe de Titular, deverá obrigatoriamente entregar a documentação comprobatória de suas atividades encadernadas, com todas as páginas numeradas e na mesma sequência dos itens avaliados nos Critérios de avaliação de desempenho para promoção para a Classe de Titular, contidos na presente resolução.

Art. 11 O desempenho didático dos professores, avaliado com a participação do corpo discente, ocorrerá conforme estabelecido na Resolução Nº 09/2016, de 21 de junho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que estabelece parâmetros para a participação discente na avaliação de desempenho didático dos docentes da UFMG.

Art. 12 Nos termos do art. 7º da Resolução Complementar Nº 02/2014, de 10 de junho de 2014, aos professores, independentemente do regime de trabalho, deverão ser atribuídos encargos didáticos na educação básica e profissional e/ou na graduação e/ou na pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* não remunerados, cuja média, calculada com base em 2 (dois) períodos letivos, deverá corresponder à carga horária semanal de 8 (oito) a 12 (doze) horas-aula, ressalvados os casos previstos nesta Resolução.

Art.13 Nos termos do art. 13 da Resolução Complementar Nº 02/2014, de 10 de junho de 2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, que delibera sobre regimes de trabalho docente, será admitida a maximização de encargos didáticos, se aprovada pela Congregação do ICA/UFMG, para o docente que ministrar entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais. Aos docentes em Regime de DE, a maximização de encargos didáticos será admitida apenas em caráter excepcional. Os docentes com maximização de encargos didáticos poderão ser dispensados de assumir outros encargos acadêmicos e esse período poderá ser desconsiderado na avaliação de desempenho docente.

Art.14 Nos termos do art. 14 da Resolução Complementar Nº 02/2014, de 10 de junho de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, que delibera sobre regimes de trabalho docente - Serão totalmente liberados de encargos didáticos os professores que ocuparem os cargos de Reitor; Vice-Reitor; Pró-Reitor; Assessor Especial do Reitor e; Diretor de Unidade ou de Órgão Suplementar.

Art.15 Nos termos do art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho Universitário em 16 de março de 2010, e art. 72 do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho Universitário em 4 de março de 1999, o corpo docente da Universidade compreende os integrantes das carreiras de magistério.

Art.16 Nos termos do art. 73 do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho Universitário em 4 de março de 1999, entende-se por atividades de magistério as pertinentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária.

Art.17 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 30 de janeiro de 2017.

  
Leonardo Botelho Tuffi Santos  
Diretor do ICA/UFMG  
Port. Nº 7.363 - 30/10/2014

## ANEXO I – PROGRESSÃO DOCENTE E AVALIAÇÃO DO INA

**Tabela 1** – Parâmetros e indicadores de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão, que deverão ser avaliadas para a **PROGRESSÃO de docentes do Magistério Superior**, de acordo com a Classe, conforme estabelecido na Resolução Complementar nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário e também para avaliação do INA.

| Classe            | Parâmetros e Indicadores de atividades a serem avaliados<br>(Resolução nº 04/2014)                                                | Seção do<br>barema<br>(Anexo IV) | Pontuação<br>Mínima/ano/<br>aprovação |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| D –<br>Associado* | 1- Ensino na educação superior de graduação e de pós-graduação (AI);                                                              | 1, 2 e 3                         | 15                                    |
|                   | 2- Produção intelectual científica, artística, técnica, e cultural (AI);                                                          | 5*                               | 10                                    |
|                   | 3- Pesquisa, relacionada a projetos aprovados pelas instâncias competentes / pertinentes;                                         | 5                                |                                       |
|                   | 4- Extensão, relacionada a projetos aprovados pelas instâncias competentes;                                                       | 6                                |                                       |
|                   | 5- Realização de programas de capacitação, incluindo pós-doutorado;                                                               | 4                                | -                                     |
|                   | 6- Gestão: direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em outros órgãos relacionados à atuação do docente;           | 7                                | 5                                     |
|                   | 7- Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UFMG ou em outros órgãos relacionado à atuação do docente; | 8 e 9                            |                                       |
|                   | 8- Coordenação ou participação em projetos de cooperação internacional;                                                           | 9                                |                                       |
|                   | 9- coordenação ou participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa ou extensão.                                    | 9                                |                                       |
| C - Adjunto       | 1- Desempenho didático na graduação e/ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                    | 1                                | 9                                     |
|                   | 2- Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI);                                                                    | 5 e 6                            | 10                                    |
|                   | 3- Produção científica, técnica, artística ou de inovação (AI);                                                                   | 5                                |                                       |
|                   | 4- Orientação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação (AI);                                                                 | 2                                | 6                                     |
|                   | 5- Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação;                                     | 3                                | -                                     |
|                   | 6- Realização de programas de capacitação, incluindo pós-doutorado;                                                               | 4                                | -                                     |
|                   | 7- Participação em órgãos colegiados;                                                                                             | 7 e 8                            | 5                                     |
| B -<br>Assistente | 1- Desempenho didático na graduação e/ou na pós-graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                    | 1                                | 9                                     |
|                   | 2- Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI);                                                                    | 5 e 6                            | 10                                    |
|                   | 3- Orientação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação (AI);                                                                 | 2                                | 6                                     |
|                   | 4- Obtenção de créditos ou de título em curso de Doutorado;                                                                       | 4                                | -                                     |
|                   | 5- Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação;                                     | 3                                | -                                     |
| A - Adjunto       | 1- Desempenho didático na graduação, o avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                        | 1                                | 9                                     |
|                   | 2- Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (AI);                                                                    | 5 e 6                            | 10                                    |
|                   | 3- Orientação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação;                                                                      | 2                                | 6                                     |
|                   | 4- Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação;                                     | 3                                | -                                     |
| A -<br>Assistente | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                          | 1                                | 9                                     |
|                   | 2- Orientação de estudantes de graduação (AI);                                                                                    | 2                                | 6                                     |
|                   | 3- Obtenção de créditos ou de título em curso de Doutorado;                                                                       | 4                                | -                                     |
| A - Auxiliar      | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                          | 1                                | 9                                     |
|                   | 2- Orientação de estudantes de graduação (AI);                                                                                    | 2                                | 6                                     |
|                   | 3- Obtenção de créditos ou de título em curso de Mestrado;                                                                        | 4                                | -                                     |

AI = aprovação indispensável para progressão, conforme Resolução Complementar nº 04/2014.

\*Para progressão na Classe D (ASSOCIADO) a pontuação mínima obtida nos parâmetros 2, 3 e 4, deve possuir, **obrigatoriamente, 5 pontos no parâmetro 2, especificamente entre os subitens 5.9 a 5.27.**

**Tabela 2** – Parâmetros e Indicadores de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão, que deverão ser avaliadas para a **PROGRESSÃO na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, de acordo com a Classe, conforme estabelecido na Resolução Complementar nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário e também para avaliação do INA.

| Classe | Parâmetros e Indicadores de atividades a serem avaliados<br>(Resolução nº 04/2014)                                                                                                                                    | Seção do<br>barema<br>(Anexo IV) | Pontuação<br>Mínima/ano/<br>aprovação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| DIV    | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                                                                                                              | 1                                | 9                                     |
|        | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                                | 6                                     |
|        | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                                | -                                     |
|        | 4- Produção científica, técnica, tecnológica e/ou artística;                                                                                                                                                          | 5                                | 10                                    |
|        | 5- Participação em projetos de pesquisa e de inovação tecnológica;                                                                                                                                                    | 5                                |                                       |
|        | 6- Atividade de extensão e oferta de cursos e de serviços tecnológicos à comunidade;                                                                                                                                  | 6                                |                                       |
|        | 7- Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência;                                                                                                                                | 7                                | 5                                     |
|        | 8- Representação em órgãos colegiados.                                                                                                                                                                                | 8 e 9                            |                                       |
| DIII   | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                                                                                                              | 1                                | 9                                     |
|        | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                                | 6                                     |
|        | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                                | -                                     |
|        | 4- Produção científica, técnica, tecnológica e/ou artística;                                                                                                                                                          | 5                                | 10                                    |
|        | 5- Participação em projetos de pesquisa e de inovação tecnológica;                                                                                                                                                    | 5                                |                                       |
|        | 6- Atividade de extensão e oferta de cursos e de serviços tecnológicos à comunidade;                                                                                                                                  | 6                                |                                       |
|        | 7- Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência;                                                                                                                                | 7                                | 5                                     |
|        | 8- Representação em órgãos colegiados.                                                                                                                                                                                | 8 e 9                            |                                       |
| DII    | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                                                                                                              | 1                                | 9                                     |
|        | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                                | 6                                     |
|        | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                                | -                                     |
| DI     | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                                                                                                              | 1                                | 9                                     |
|        | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                                | 6                                     |
|        | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                                | -                                     |

AI = aprovação indispensável para progressão, conforme resolução Complementar nº 04/2014.

## ANEXO II – PROMOÇÃO DOCENTE

**Tabela 1** – Parâmetros e Indicadores de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão, que deverão ser avaliadas para a **PROMOÇÃO de docentes do Magistério Superior**, de acordo com a Classe, conforme estabelecido na Resolução Complementar nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário.

| Classe Atual | Classe pretendida | Parâmetros e Indicadores de atividades a serem avaliados<br>(Resolução nº 04/2014)                                                                                                                                                                                                            | Seção do barema<br>(Anexo IV) | Pontuação Mínima/<br>aprovação <sup>1</sup> |
|--------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| A            | B                 | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente;                                                                                                                                                                                                           | 1                             | 36                                          |
|              |                   | 2- Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão;                                                                                                                                                                                                                                     | 5 e 6                         | 40                                          |
|              |                   | 3- Orientação de estudantes de graduação;                                                                                                                                                                                                                                                     | 2                             | 24                                          |
|              |                   | 4- Obtenção de créditos em curso de mestrado;                                                                                                                                                                                                                                                 | 4                             | -                                           |
|              |                   | 5- Participação em bancas de trabalhos de conclusão de graduação.                                                                                                                                                                                                                             | 3                             | -                                           |
| B            | C                 | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente;                                                                                                                                                                                                           | 1                             | 36                                          |
|              |                   | 2- Desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão;                                                                                                                                                                                                                                     | 5 e 6                         | 40                                          |
|              |                   | 3- Produção científica, técnica, artística ou de inovação;                                                                                                                                                                                                                                    | 5                             |                                             |
|              |                   | 4- Orientação de estudantes de graduação;                                                                                                                                                                                                                                                     | 2                             | 24                                          |
|              |                   | 5- Obtenção de créditos em curso de Doutorado;                                                                                                                                                                                                                                                | 4                             | -                                           |
|              |                   | 6- Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação;                                                                                                                                                                                                                   | 3                             | -                                           |
|              |                   | 7- Participação em órgãos colegiados.                                                                                                                                                                                                                                                         | 8                             | 20                                          |
| C            | D                 | 1- Ensino na educação superior - Encargos didáticos em cursos sequenciais de diferentes níveis de abrangência; projetos de ensino; curso de graduação; cursos de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros; e cursos de extensão, conforme art. 44 da Lei 9.394. (OBRIGATÓRIO); | 1                             | 72                                          |
|              |                   | 2- Produção intelectual (científica, artística, técnica e cultural) preferencialmente tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento (OBRIGATÓRIO);                                                                                           | 5                             | 80                                          |
|              |                   | 3- Pesquisa e Extensão relacionadas a projetos aprovados pelas instâncias competentes/pertinentes;                                                                                                                                                                                            | 5 e 6                         |                                             |
|              |                   | 4- Administração (atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação na UFMG ou em órgãos dos Ministérios) e Representação (participação em órgãos colegiados da UFMG ou em órgãos dos Ministérios) relacionada à área de atuação do docente;                                        | 7, 8 e 9                      | 40                                          |
|              |                   | 5- Outras atividades acadêmicas (orientação e supervisão de discentes, participação em bancas examinadoras).                                                                                                                                                                                  | 2 e 3                         | 48                                          |
| D            | E - Titular       | Parâmetros e critérios descritos no <b>ANEXO III</b> .                                                                                                                                                                                                                                        | -                             | -                                           |

<sup>1</sup> Somatório de pontos obtidos ao longo dos anos da classe anterior à classe pretendida.

**Tabela 2** – Parâmetros e Indicadores de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão, que deverão ser avaliadas para a **PROMOÇÃO, na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, de acordo com a Classe, conforme estabelecido na Resolução Complementar nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário.

| Classe Atual | Classe pretendida | Parâmetros e Indicadores de atividades a serem avaliados<br>(Resolução nº 04/2014)                                                                                                                                    | Seção do barema<br>(Anexo IV) | Pontuação Mínima/<br>aprovação <sup>1</sup> |
|--------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| DI           | DII               | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente;                                                                                                                                   | 1                             | 36                                          |
|              |                   | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                             | 24                                          |
|              |                   | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                             | -                                           |
| DII          | DIII              | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente;                                                                                                                                   | 1                             | 36                                          |
|              |                   | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                             | 24                                          |
|              |                   | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                             | -                                           |
| DIII         | DIV               | 1- Desempenho didático na graduação, avaliado com a participação do corpo discente (AI);                                                                                                                              | 1                             | 72                                          |
|              |                   | 2- Orientação de estudantes;                                                                                                                                                                                          | 2                             | 48                                          |
|              |                   | 3- Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada. | 4                             | -                                           |
|              |                   | 4- Produção científica, técnica, tecnológica e/ou artística;                                                                                                                                                          | 5                             | 80                                          |
|              |                   | 5- Participação em projetos de pesquisa e de inovação tecnológica;                                                                                                                                                    | 5                             |                                             |
|              |                   | 6- Atividade de extensão e oferta de cursos e de serviços tecnológicos à comunidade;                                                                                                                                  | 6                             |                                             |
|              |                   | 7- Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência;                                                                                                                                | 7                             | 40                                          |
|              |                   | 8- Representação em órgãos colegiados.                                                                                                                                                                                | 8 e 9                         |                                             |
| DIV          | DV (Titular)      | Parâmetros e critérios descritos no ANEXO III.                                                                                                                                                                        | -                             | -                                           |

<sup>1</sup> Somatório de pontos, obtidos ao longo dos anos da classe anterior à classe pretendida.



### ANEXO III – PROMOÇÃO PARA PROFESSOR TITULAR

#### 1. Promoção da Classe D para a Classe E - Carreiras de Magistério Superior

| Atividades durante a trajetória acadêmico-profissional                                                 | Pontuação mínima | Seção do Barema (Anexo IV) | Pontuação mínima conforme barema |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------|
| TÍTULOS ACADÊMICOS                                                                                     | 10               |                            |                                  |
| EXPERIÊNCIA DOCENTE                                                                                    | 20               | 1, 2 e 3                   | 288                              |
| II – desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente (média dos últimos dois anos); | 1                | 1                          | 1                                |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA                                             | 20               | 5 e 6                      | 192                              |
| ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE                                           | 15               | 7, 8 e 9                   | 96                               |
| DISTINÇÕES                                                                                             | 5                | 9                          | 5                                |
|                                                                                                        | <b>70*</b>       | <b>-</b>                   | <b>581*</b>                      |

\* 70 pontos da resolução 04/2014 equivalem a 581 pontos no barema do Anexo IV da presente Resolução

#### MEMORIAL

| Itens                                                                                                                                                                                | Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| I. metodologia utilizada;                                                                                                                                                            | 5 pontos                                                     |
| II. domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação aos trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento em que atua o docente; | 10 pontos                                                    |
| III. contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na sua área de conhecimento;                                                                | 15 pontos                                                    |
| IV. referências bibliográficas, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;                                                                                                    | 5 pontos                                                     |
| V. natureza dos trabalhos, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;                                                                                                         | 10 pontos                                                    |
| VI. dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica;                                                                                                                  | 10 pontos                                                    |
| VII. participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.                                                   | 15 pontos                                                    |

#### TESE INÉDITA

| Itens                                                                                                                                                                         | Pontuação mínima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I. relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato; | 24 pontos        |
| II. contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;                        | 23 pontos        |
| III. a capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.                                                                        | 23 pontos        |

**2. Promoção da Classe D-IV para D-V Titular - Carreiras do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

| Atividades durante a trajetória acadêmico-profissional                          | Pontuação mínima | Seção do Barema (Anexo IV) | Pontuação mínima conforme barema |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------------|
| TÍTULOS ACADÊMICOS                                                              | 10               |                            |                                  |
| EXPERIÊNCIA DOCENTE                                                             | 20               | 1, 2 e 3                   | 288                              |
| II – desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente;        | 1                | 1                          | 1                                |
| PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA | 20               | 5 e 6                      | 192                              |
| ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE                    | 20               | 7, 8 e 9                   | 96                               |
|                                                                                 | <b>70*</b>       | <b>-</b>                   | <b>576*</b>                      |

\* 70 pontos da resolução 04/2014 equivalem a 576 pontos no barema do Anexo II da presente resolução.

**MEMORIAL**

| Itens                                                                                                                                                                                | Pontuação mínima durante a trajetória acadêmico-profissional |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| I. metodologia utilizada;                                                                                                                                                            | 10 pontos                                                    |
| II. domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação aos trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento em que atua o docente; | 10 pontos                                                    |
| III. contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na sua área de conhecimento;                                                                | 10 pontos                                                    |
| IV. referências bibliográficas, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;                                                                                                    | 10 pontos                                                    |
| V. natureza dos trabalhos, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;                                                                                                         | 10 pontos                                                    |
| VI. dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica;                                                                                                                  | 10 pontos                                                    |
| VII. participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.                                                   | 10 pontos                                                    |

**TESE INÉDITA**

| Itens                                                                                                                                                                         | Pontuação mínima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I. relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato; | 24 pontos        |
| II. contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;                        | 23 pontos        |
| III. a capacidade do candidato de expor suas idéias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.                                                                        | 23 pontos        |

**ANEXO IV**

**Tabela para pontuação de desempenho docente para fins de aprovação do INA,  
PROGRESSÃO e PROMOÇÃO Docente no ICA/UFMG**

| Seção 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                             |
| Parâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Indicadores/pontos          | Pontuação mínima necessária |
| 1.1 Avaliação discente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Resolução 09/16 (-10 a +10) | 1                           |
| 1.2 Encargos didáticos na graduação <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5/crédito <sup>2</sup>    | 8                           |
| 1.3 Encargos didáticos na Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> (não remunerado) e <i>latu sensu</i> (não remunerado)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,5/crédito                 |                             |
| 1.4 Coordenação de projeto de ensino, aprovado pela Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2 pontos/coordenação        | -                           |
| 1.5 Encargos didáticos em disciplinas presenciais com mais de 60 alunos matriculados, comprovados em relatório de diário de classe <sup>3</sup>                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 ponto/disciplina          | -                           |
| <sup>1</sup> Para as disciplinas de Estágio; Iniciação à docência; Iniciação à extensão e Iniciação à pesquisa será considerado apenas 1 (um) crédito para o docente responsável, independente do número de créditos na matriz curricular.<br><sup>2</sup> 1 crédito equivale a 15 horas/aula.<br><sup>3</sup> O item 1.5 constitui pontuação extra ao item 1.2, não implicando em sobreposição ao mesmo. |                             |                             |
| Seção 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                             |
| Orientação de estudantes de graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, monitores e bolsistas institucionais                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                             |
| Seção 2.1 Orientação de Graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                             |
| 2.1.1 Orientação de bolsista de graduação (Iniciação Científica, BIC-Júnior, Extensão, PMG, PET, Pró-noturno e outros, inclusive voluntária com vínculo institucional).                                                                                                                                                                                                                                   | 2 pontos /orientado         | 6                           |
| 2.1.3 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 ponto /orientado          |                             |
| 2.1.4 Orientação de estágio supervisionado obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,1 ponto /orientado        |                             |
| Seção 2.2 Orientação de Pós-graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                             |
| 2.2.1 Orientação de Doutorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6 pontos / orientado        | -                           |
| 2.2.2 Coorientação de Doutorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,5 pontos / coorientado    |                             |
| 2.2.3 Orientação de Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 pontos / orientado        |                             |
| 2.2.4 Coorientação de Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,75 ponto / coorientado    |                             |
| 2.2.5 Pós-Doutorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2 pontos / orientado        |                             |
| 2.2.6 Orientação de Pós-Graduação <i>Latu sensu</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 ponto / orientado         |                             |

| Seção 3                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação em bancas examinadoras de monografia, dissertações, teses, concurso público e outras                                                                                                          |                                            |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.1 Concurso público para docente efetivo                                                                                                                                                                  | 1,5 pontos / participação                  | -                                                                                                                                                                                                      |
| 3.2 Processo seletivo para docente substituto                                                                                                                                                              | 1 ponto / participação                     |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.3 Concurso público para TAE                                                                                                                                                                              | 1 ponto / participação                     |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.4 Defesa de Dissertação / Tese                                                                                                                                                                           | 1 ponto / participação                     |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.5 Exame de Qualificação de Doutorado e ou Mestrado                                                                                                                                                       | 1 ponto / participação                     |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.6 Avaliador de defesa de projeto de Doutorado/Mestrado                                                                                                                                                   | 0,5 ponto / participação                   |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.7 Defesa de Monografia de cursos <i>latu sensu</i>                                                                                                                                                       | 0,75 ponto / participação                  |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.8 Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)                                                                                                                                                         | 0,5 ponto / participação                   |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.9 Banca de seleção de bolsistas de graduação para programas institucionais                                                                                                                               | 0,2 ponto / participação                   |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.10 Banca de seleção de voluntários de graduação para programas institucionais                                                                                                                            | 0,1 ponto / participação                   |                                                                                                                                                                                                        |
| Seção 4                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                                                                                                                                                                                        |
| Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação stricto sensu, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada; |                                            |                                                                                                                                                                                                        |
| 4.1 Doutorado                                                                                                                                                                                              | 12                                         | -                                                                                                                                                                                                      |
| 4.2 Pós-doutorado                                                                                                                                                                                          | 4                                          |                                                                                                                                                                                                        |
| 4.3 Curso de aperfeiçoamento                                                                                                                                                                               | 0,25 ponto /curso (mínimo de 16 h aula)    |                                                                                                                                                                                                        |
| 4.4 Obtenção de créditos de disciplina em cursos de pós-graduação                                                                                                                                          | 0,25 ponto/crédito (1 crédito = 15 h aula) |                                                                                                                                                                                                        |
| Seção 5                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                                                                                                                                                                                        |
| Produção científica, técnica, artística e/ou de inovação                                                                                                                                                   |                                            |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.1 Bolsa de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT ou Tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET)                   | 5 pontos/bolsa                             | <p>Mínimo pesquisa e extensão = 10 pontos (somatório das seções 5 e 6).</p> <p>Para progressão na Classe D (Associado), obrigatoriamente, 5 pontos devem ser obtidos entre os subitens 5.9 a 5.27.</p> |
| 5.2 Coordenação de projeto de pesquisa ou de cooperação institucional na área aprovado pelo órgão competente - Financiado                                                                                  | 5 pontos/coordenação                       |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.3 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado pelo órgão competente – Não Financiado                                                                                                                     | 2 pontos/coordenação                       |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.4 Membro de projeto de pesquisa                                                                                                                                                                          | 0,4 ponto/participação                     |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.5 Consultoria ou relatoria técnico-científica (artigos, projetos, trabalhos, etc.)                                                                                                                       | 0,2 ponto/trabalho                         |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.6 Perícias e laudos técnicos                                                                                                                                                                             | 0,2 ponto/perícia/laudo                    |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.7 Editoração de periódicos                                                                                                                                                                               | 8 pontos/editoração                        |                                                                                                                                                                                                        |
| 5.8 Participação em corpo editorial de revistas técnico-científicas                                                                                                                                        | 2 pontos/participação                      |                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                |                        |                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 5.9 Publicação de livro nacional ou internacional com ISBN (autoria)                                                                                           | 7 pontos/livro         |                                                                            |
| 5.10 Publicação de capítulo de livro nacional ou internacional - com ISBN                                                                                      | 2,5 pontos/capítulo    |                                                                            |
| 5.11 Editoração ou organização de livro nacional ou internacional - com ISBN                                                                                   | 4 pontos/obra          |                                                                            |
| 5.12 Editoração ou organização de anais de evento técnico-científico                                                                                           | 3 pontos/obra          |                                                                            |
| 5.13 Artigo publicado (Qualis <sup>1</sup> A1)                                                                                                                 | 10 pontos/artigo       |                                                                            |
| 5.14 Artigo publicado (Qualis A2)                                                                                                                              | 8,5 pontos/artigo      |                                                                            |
| 5.15 Artigo publicado (Qualis B1)                                                                                                                              | 7 pontos/artigo        |                                                                            |
| 5.16 Artigo publicado (Qualis B2)                                                                                                                              | 5,5 pontos/artigo      |                                                                            |
| 5.17 Artigo publicado (Qualis B3)                                                                                                                              | 4 pontos/artigo        |                                                                            |
| 5.18 Artigo publicado (Qualis B4)                                                                                                                              | 2,5 pontos/artigo      |                                                                            |
| 5.19 Artigo publicado (Qualis B5)                                                                                                                              | 1 ponto/artigo         |                                                                            |
| 5.20 Artigo publicado (Qualis C)                                                                                                                               | 0,8 pontos/artigo      |                                                                            |
| 5.21 Criação de software ou similar (com registro)                                                                                                             | 5/registro             |                                                                            |
| 5.22 Patentes relativas a produtos, materiais ou processos                                                                                                     | 10/patente             |                                                                            |
| 5.23 Trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento nacional ou internacional, artigo em revistas sem qualis, boletins.                              | 0,6/trabalho           |                                                                            |
| 5.24 Resumo simples publicado em anais de eventos                                                                                                              | 0,3/resumo             |                                                                            |
| 5.25 Cartilha, folhetos, verbete, resenhas, textos em magazines, entrevistas em rádio/televisão, outros                                                        | 0,5/publicação         |                                                                            |
| 5.26 Desenvolvimento e Publicação de material didático-pedagógico (DVD, caderno didático, filme, apostila e outros)                                            | 0,5/material           |                                                                            |
| 5.27 Produção artística divulgada pelos meios próprios de cada arte                                                                                            | 1/produção             |                                                                            |
| <sup>1</sup> Qualis em Ciências Agrárias I ou na área de interesse do docente.                                                                                 |                        |                                                                            |
| <b>Seção 6</b>                                                                                                                                                 |                        |                                                                            |
| <b>Atividade de extensão e oferta de cursos e serviços à comunidade</b>                                                                                        |                        |                                                                            |
| 6.1 Coordenação de projeto ou programa institucional de extensão, aprovado pelo órgão competente – Financiado por instituição de fomento ou iniciativa privada | 5 pontos/coordenação   | <b>Mínimo pesquisa e extensão = 10 pontos (somatório das seções 5 e 6)</b> |
| 6.2 Coordenação de projeto ou programa institucional de extensão, aprovado pelo órgão competente – não Financiado                                              | 2 pontos/coordenação   |                                                                            |
| 6.3 Participação como membro em programas ou projeto institucional de extensão, aprovado pelo órgão competente                                                 | 0,4 ponto/participação |                                                                            |
| 6.4 Organização/coordenação/ prelecionista de cursos de extensão                                                                                               | 2 pontos/atividade     |                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 6.5 Organização/coordenação de eventos técnico-científicos (congresso, simpósio, semana, etc)                                                                                                                                          | 5 pontos/evento           |                                                                             |
| 6.6 Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos                                                                                                                                                                           | 0,1 ponto / evento        |                                                                             |
| 6.7 Moderador, debatedor, mesa redonda ou similares em eventos técnicos-científicos                                                                                                                                                    | 0,5 ponto / evento        |                                                                             |
| 6.8 Palestrante em eventos técnicos-científicos                                                                                                                                                                                        | 1 ponto / evento          |                                                                             |
| 6.9 Participação em veículos de difusão tecnológica representando a unidade                                                                                                                                                            | 0,5 ponto / representação |                                                                             |
| Seção 7                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                             |
| Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência na UFMG ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente |                           |                                                                             |
| 7.1 Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Direção e Vice-Direção de Unidade acadêmica ou administrativa vinculada a Reitoria. (Cargos similares fora da Instituição devem ser considerados)                                                 | 20 pontos / ano           | Pontuação mínima na administração: 5 pontos (somatório das seções 7, 8 e 9) |
| 7.2 Coordenação de colegiados de graduação e pós-graduação                                                                                                                                                                             | 10 pontos / ano           |                                                                             |
| 7.3 Subcoordenação de colegiados de graduação e pós-graduação                                                                                                                                                                          | 5 pontos / ano            |                                                                             |
| 7.4 Coordenação de cursos de especialização                                                                                                                                                                                            | 5 pontos / ano            |                                                                             |
| 7.5 Coordenação do Centro de Extensão (CENEX)                                                                                                                                                                                          | 10 pontos / ano           |                                                                             |
| 7.6 Coordenação do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq)                                                                                                                                                                          | 10 pontos / ano           |                                                                             |
| 7.7 Coordenação da FEHAN                                                                                                                                                                                                               | 10 pontos / ano           |                                                                             |
| 7.8 Sub-coordenação do CENEX, NAPq, FEHAN                                                                                                                                                                                              | 5 pontos / ano            |                                                                             |
| 7.9 Coordenação de Recursos Humanos, Infraestrutura e similares na Unidade                                                                                                                                                             | 10 pontos / ano           |                                                                             |
| 7.10 Sub-coordenação de Recursos Humanos, Infraestrutura e similares na Unidade                                                                                                                                                        | 5 pontos / ano            |                                                                             |
| 7.11 Coordenação do CPCA                                                                                                                                                                                                               | 5 pontos / ano            |                                                                             |
| 7.12 Coordenação e Sub-coordenação de Laboratório                                                                                                                                                                                      | 2 pontos / ano            |                                                                             |
| 7.13 Tutoria de estágio probatório docente                                                                                                                                                                                             | 1 ponto / tutoria         |                                                                             |
| 7.14 Bancas de seleção para o mestrado/doutorado                                                                                                                                                                                       | 1 ponto / processo        |                                                                             |
| Seção 8                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                             |
| Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados da UFMG ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente                   |                           |                                                                             |
| 8.1 Representante titular do Conselho Universitário ou do CEPE                                                                                                                                                                         | 2,5 pontos / ano          |                                                                             |
| 8.2 Representante suplente do Conselho Universitário ou do CEPE                                                                                                                                                                        | 1,5 ponto / ano           |                                                                             |

|                                                                                                                         |                        |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 8.3 Representante titular em órgãos colegiados da Universidade (CEUA, CPPD, COEP, câmaras de graduação, extensão, etc)  | 2 pontos / ano         | Pontuação mínima na administração 5 pontos (somatório das seções 7, 8 e 9) |
| 8.4 Representante suplente em órgãos colegiados da Universidade (CEUA, CPPD, COEP, câmaras de graduação, extensão, etc) | 1 ponto / ano          |                                                                            |
| 8.5 Representante titular em órgãos colegiados da Unidade (Congregação, NDE, Colegiados, etc.)                          | 1 ponto / ano          |                                                                            |
| 8.6 Representante suplente em órgãos colegiados da Unidade (Congregação, NDE, Colegiados, etc.)                         | 0,5 ponto / ano        |                                                                            |
| 8.7 Representante em órgãos públicos, fundações, conselhos e similares, externos à UFMG.                                | 2 pontos / ano         |                                                                            |
| Seção 9                                                                                                                 |                        |                                                                            |
| Demais atividades de gestão no âmbito da UFMG e distinções                                                              |                        |                                                                            |
| 9.1 Participação em comissão permanente designada pela Universidade ou pela Unidade                                     | 4 pontos / comissão    | Pontuação mínima na administração 5 pontos (somatório das seções 7, 8 e 9) |
| 9.2 Participação em comissão designada pela Diretoria ou Congregação da Unidade                                         | 1 ponto / comissão     |                                                                            |
| 9.3 Emissão de relatório ou parecer, prestação de consultoria designada pela Diretoria ou Congregação da Unidade        | 1 ponto / comissão     |                                                                            |
| 9.4 Membro de representação sindical                                                                                    | 1 ponto / mandato      |                                                                            |
| 9.5 Prêmio obtido por mérito acadêmico, científico ou profissional – nível internacional                                | 5 pontos / premiação   |                                                                            |
| 9.6 Prêmio obtido por mérito acadêmico, científico ou profissional – nível nacional                                     | 2,5 pontos / premiação |                                                                            |
| 9.7 Prêmio obtido por mérito acadêmico, científico ou profissional – nível local                                        | 1 ponto / premiação    |                                                                            |
| 9.8 Coordenação de projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa ou extensão – devidamente comprovados.               | 2 pontos / coordenação |                                                                            |
| 9.9 Participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa ou extensão – devidamente comprovados.              | 0,4 ponto/participação |                                                                            |
| 9.10 Coordenação de projetos de cooperação internacional.                                                               | 3 pontos / coordenação |                                                                            |
| 9.11 Participação em projetos de cooperação internacional.                                                              | 0,4 ponto/participação |                                                                            |